LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01638-0/2021

PROCESSO: **LO.01993-6/2021**
VALIDADE: **01/12/2025**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME | **CPF/CNPJ**

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVAVIES S.A | 13.346.071/0001-92

EMPREENDIMENTO

NOME

COMPLEXO EÓLICO DOM INOCÊNCIO NORTE – FASE I

Capacidade Instalada Total: 99,0 MW / Área Total dos Parques: 47,8662 ha

ATIVIDADES

ATIV.4133 - PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ROQUE 01 (VSR-01)

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Número de Aerogeradores: 9,0 unid / Área do Parque: 15,9705 ha / Capacidade Instalada: 49,5 MW

Município: | **Coordenadas Geográficas:**

Dom Inocêncio (PI) | 08°45'52.56"S / 41°39'27.11"O

ATIV.4135 - PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ROQUE 02 (VSR-02)

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Capacidade Instalada: 49,5 MW / Número de Aerogeradores: 9,0 unid / Área do Parque: 31,8957 ha

Município: | **Coordenadas Geográficas:**

Dom Inocêncio (PI) | 08°48'20.09"S / 41°39'01.38"O

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/11/2021 às 12:59
[WU2UdCwPg1rMPpxbhdknsKmilsEHi4Jjs4EXZSA5IIDB1NCwcJFg8I1T9Rdn2YxS]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 01/12/2021 às 09:06
[YWGhYDgMdldkEjvL3jMdiOJzBxJUSILGrU98eqAN0fIOtCcMMJWZWCDww7Inv8LL]

Emitido eletronicamente em 01/12/2021 09:06 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.8904-1/2021.7583.96F8.8779]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Manifestação conclusiva do IPHAN	180 dias (30/05/2022)	Não Atendida
C2. Apresentar Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), celebrado entre a SEMAR e o empreendedor	90 dias (01/03/2022)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá firmar com a SEMAR o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA, observando as disposições constantes dos presentes autos.

Teresina (PI), 01/12/2021

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/11/2021 às 12:59
[WU2UdCwPg1rMPpxbhdknsKmilsEHi4Jjs4EXZSA5IIDB1NCwcJFg8I1T9Rdn2YxS]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 01/12/2021 às 09:06
[YWGhYDgMdldkEjvL3jMdiOJzBxJUSILGrU98eqAN0fIOtCcMMJWZWCDww7Inv8LL]

Emitido eletronicamente em 01/12/2021 09:06 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.8904-1/2021.7583.96F8.8779]

(assinado eletronicamente)
CARLOS ANTONIO MOURA FE
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
Danielle Melo Vieira
Auditora Fiscal Ambiental
Diretoria de Licenciamento e Fiscalização

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/11/2021 às 12:59
[WU2UdCwPg1rMPpxbhdknsKmilsEHi4Jjs4EXZSA5IIDB1NCwcJFg8I1T9Rdn2YxS]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 01/12/2021 às 09:06
[YWGhYDgMdldkEjvL3jMdiOJzBxJUSILGrU98eqAN0fIOtCcMMJWZWCDww7Inv8LL]

Emitido eletronicamente em 01/12/2021 09:06 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.8904-1/2021.7583.96F8.8779]